



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

GABINETE DO  
PREFEITO

### **DECRETO Nº 019, DE 05 DE MARÇO DE 2013**

"Regulamenta a composição dos membros da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de São Miguel Arcanjo e dá outras providências."

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA** Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A**

Art. 1º - De acordo com o que dispõe a Lei n. 1.913, de 17/05/94 e o Decreto nº 57, 13/10/1997, fica composto o Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de São Miguel Arcanjo, com os seguintes membros:

- I – Dr. Edgard Sampaio Filho – Responsável Técnico
- II – Carlos Eduardo Galvão - Agente de Saneamento;
- III – Yoriko Marta Oki Miyamoto – Visitador Sanitário;
- IV - Bianca Tavares Daniel – Escriturária;
- V - Adriana Cordeiro Lopes França – Técnica de Enfermagem;
- VI - Ana Cecília dos Santos Costa – Visitador Sanitário;
- VII – Aricely Ester Cavalheiro de Queiroz – Agente de Vetores;
- VIII – Shirley Aparecida de Sales – Agente de Vetores;
- IX – José Marcio Ferreira – Agente de Vetores;
- X – Adriana Vieira Demetrio – Agente de Vetores;
- XI – Daniel Jubram Cerqueira – Cirurgião Dentista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 05, de 15 de janeiro de 2013.

São Miguel Arcanjo. 05 de março de 2013

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
CRA –SP Nº 98441  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento